



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

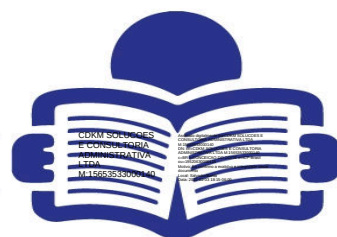
Em, 3 de fevereiro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0522 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAIS Nºs 077 E 078, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – GP.
- » DECRETO Nº. 4118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
- » EXTRATO DE ADITIVO PTS.
- » PORTARIA Nº. 259, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 – SEMECE.
- » RESOLUÇÕES DE Nºs 002 E 003 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 077, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Promove a eliminação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672 de 15 de fevereiro de 2022 e convocado pelo Edital nº 074/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Promover a eliminação do candidato **ANILTON MASCARENHAS LIMA**, que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022 de 15 de fevereiro de 2022 e convocado através do Edital nº 074/2023 para exercer a função pública de Assistente Social, por não ter comparecido para a apresentação da documentação habilitadora para a contratação no prazo estabelecido.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL N.º 078, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672 de 15 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a candidata abaixo indicada que foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022 de 15 de fevereiro de 2022:

I – Assistente Social:

CLASSIF.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
15º	0000314	CLÁUDIA RUTE DE OLIVEIRA SOARES

Artigo 2º A candidata, ou seu procurador legal, deverá comparecer ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, localizado na sede do Município, na Rua Theognes Antônio Calixto – Terminal Rodoviário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de fevereiro de 2023, no horário das 8:00 às 12:00 horas 14:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

I – em original:

- a) Declaração de que não possui outros cargos públicos, a não ser que esteja enquadrado nos casos previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Federal nem seja beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de cargos (modelo constante no Anexo I deste Edital);

- b) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (modelo constante no Anexo II deste Edital);
- c) Atestado de sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica oficial;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo TSE, via internet.

II – em original e fotocópia (ou apenas cópia autenticada):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Comprovante de que possui a escolaridade necessária para assumir a função pública para a qual foi aprovado (diploma, certificado e/ou histórico escolar);
- g) Comprovante de permanência definitiva no Brasil, no caso de candidato estrangeiro;
- h) Comprovante de estar regularmente inscrito no Conselho de Classe de sua profissão, para a função pública cujo exercício seja exigível esta filiação;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone expedida a, no máximo, três meses);
- j) Cartão de registro no PIS/PASEP (se for inscrito).

§ 1º O atestado de sanidade física e mental é emitido por um médico da rede pública após analisar os resultados dos exames médico-laboratoriais apresentados pelo(a) candidato(a) durante a inspeção médica.

§ 2º A candidata deverá comparecer à inspeção médica no Posto de Saúde do Açudinho, no dia 14 de fevereiro de 2023, às 15:00h, portando os resultados dos seguintes exames médico-laboratoriais:

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- I – Raios-X do tórax (PA), com laudo;
- II – Atestado de sanidade ocupacional – ASO;
- III – Acuidade visual;
- IV – Hemograma;
- V – Sumário de urina;
- VI – Glicemia;
- VII – Parasitológico de fezes;
- VIII – Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos).

§ 3º Os resultados dos exames podem ter sido obtidos antes da data de publicação deste Edital, valendo os indicados nos incisos III a VII por no máximo 3 (três) meses e os indicados nos incisos I e VIII por no máximo 6 (seis) meses.

Artigo 3º Caso não apresente toda a documentação exigida no prazo estabelecido no artigo 2º, a candidata perderá os direitos decorridos de sua classificação e respectiva vaga, não podendo ser contratada e, conseqüentemente, iniciar o exercício da função pública para a qual foi aprovada.

Artigo 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que não
exerço cargo público nem sou beneficiário de aposentadoria que configure acúmulo ilegal de
cargos com a assunção à função pública de _____ para a qual fui
aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto nº 3.672/2022, do
Município de Conceição do Coité.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), maior,
_____(estado civil), residente na Rua
_____, nº _____, bairro/povoado/distrito:
_____ no Município de _____, Estado
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARO que nesta data possuo os
seguintes bens:

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LEANDRO GOMES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA - CNPJ 13.843.842/0001-57. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência, **RESIDENCIAL VIDA NOVA COITÉ** 1 APF 036175553. Valor: R\$ 234.737,22 (sem alteração). Vigência: 07/04/2023 a 06/04/2024. Data da assinatura: 19/01/2023.

Conceição do Coité, Bahia – 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO e JOSÉ GILBERTO BASTOS REIS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 259, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor municipal **ADELSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7112/1, ocupante do cargo de Professor, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2003 a 23 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - BA, em 03 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE N.º 002
03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Conceição do Coité/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 30 da Portaria 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social que estabelece que, “Os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.”

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, a oferta dos serviços socioassistenciais cofinanciados, programas, projetos, entre outros, correspondentes a cada bloco de proteção,

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLVE:**

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2022, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao Bloco de Gestão, Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial e Bloco de Programas, conforme a tabela abaixo:

PISO	CONTA	SALDO A SER REPROGRAMADO
IGD SUAS	30.842-0	R\$ 12.343,86
IGD PBF- GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	30.841-2	R\$ 600,41
IGD PAB	39895-0	R\$ 246.933,62
COVID EPI	36195X	R\$ 93,23
COVID ACO	361941	R\$ 30,30
PSB: CRAS, PAIF, SCFV	30.845-5	R\$ 10.034,28
PSE: CREAS, PAEFI, Medidas Socioeducativas	32.921-5	R\$ 22.117,58
CRIANÇA FELIZ	32.021-8	R\$ 13.281,05
AEPETI	30840-4	R\$ 70,01

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Conceição do Coité - Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE N.º 003
03 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Conceição do Coité/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2016 da SJDHDS que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização desde 2005, que os saldos existentes em conta corrente em 31 de dezembro de cada exercício sejam reprogramados para o ano seguinte (art. 30, portaria 113/2015); Dentro do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, a oferta dos serviços socioassistenciais cofinanciados, programas, projetos, entre outros, correspondentes a cada bloco de proteção,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2022, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referentes ao Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, conforme a tabela abaixo:

PISO	CONTA	SALDO A SER REPROGRAMADO
PSB: CRAS, PAIF, SCFV	32968-1	R\$ 9.308,94
PSE: CREAS, PAEFI, Medidas Socioeducativas	32966-5	R\$ 36.647,71
Benefícios Eventuais	32967-3	R\$754,54

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Conceição do Coité - Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário